

nitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 11 071/2007

Nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, de 13 de Março de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 3479/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciência e Tecnologia da Programação da Secção de Informática requeridas pelo Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caíres, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Davide Sangiorgi, professor da Universidade de Bolonha.  
Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, professor of Software Science and Engineering do Department of Mathematics and Computer Science da University of Leicester, Reino Unido.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Arlindo Manuel Limes de Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho do Carmo, professor catedrático da Universidade da Madeira.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

#### Despacho (extracto) n.º 11 072/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Prof. Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, proferido ao abrigo de delegação de competência do reitor da Universidade do Porto (despacho n.º 17 244/2006), é nomeado, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma a seguir indicada, o júri de equivalência do mestrado em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Amândio de Oliveira Azevedo:

Presidente — Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, professor associado com agregação do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.  
Vogais:

Doutora Maria da Natividade Ribeiro Vieira, professora auxiliar do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Mário Guilherme Garcês Pacheco, professor auxiliar do Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Aveiro.

4 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

### Faculdade de Direito

#### Despacho (extracto) n.º 11 073/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Glória Maria Alves Teixeira, professora associada, nos períodos de 5 a 10 e de 20 a 22 de Junho de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

#### Rectificação n.º 749/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se que, no despacho n.º 7297/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2007, a p. 9893, relativo ao período de equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Glória Maria Alves Teixeira, onde se lê «de 31 de Março a 14 de Abril» deve ler-se «de 31 de Março a 8 de Abril».

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

### Faculdade de Economia

#### Despacho (extracto) n.º 11 074/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, a mestre Maria Manuela de Castro e Silva Ferreira, assistente convidada além do quadro, com 60% do vencimento da Faculdade de Economia desta Universidade, foi contratada por urgente conveniência de serviço como assistente convidada além do quadro, com 100% do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Março de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

### Faculdade de Farmácia

#### Despacho (extracto) n.º 11 075/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Fernanda Martins Borges, professora auxiliar desta Faculdade, nos períodos de 7 a 12 de Maio de 2007.

7 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

#### Despacho (extracto) n.º 11 076/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, a Doutora Marcela Alves Segundo, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Março de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

#### Despacho (extracto) n.º 11 077/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, a Doutora Helena Maria Ferreira da Costa Ferreira Carmo Vilaça, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2007, considerando-se rescindido o contrato

anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

## Faculdade de Medicina

### Rectificação n.º 750/2007

Não tendo sido acompanhado do respectivo relatório o despacho (extracto) n.º 8002/2007, relativo ao contrato administrativo de provimento do Doutor Venceslau José Coelho Pinto Espanhol, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio, procede-se à competente publicação:

**«Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (contratação, como professor associado convidado, a 30%, da disciplina de Medicina (4.º ano), do Doutor Venceslau José Coelho Pinto Espanhol).**

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 14 de Fevereiro de 2007, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático, Francisco Fernando Rocha Gonçalves e Ovídio António Pereira da Costa, professores associados com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou, por unanimidade, a sua contratação.»

4 de Maio de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

### Despacho n.º 11 078/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, ao Doutor Luís Miguel Gales Pereira Pinto, professor auxiliar, no período compreendido entre 22 e 25 de Abril de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Agronomia

#### Regulamento n.º 108/2007

#### Provas especiais de acesso ao ensino superior destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do 1.º ciclo dos cursos do Instituto Superior de Agronomia dos maiores de 23 anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho directivo e o conselho científico do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa (ISA/UTL) aprovam o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de 1.º ciclo (licenciaturas) do ISA aos maiores de 23 anos, adiante designadas «provas de avaliação de capacidade», previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto:

#### Artigo 1.º

##### Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas de avaliação de capacidade os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a sua realização.

#### Artigo 2.º

##### Inscrição

1 — A inscrição para a realização destas provas de avaliação de capacidade será entregue na Divisão Académica do ISA, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, e consiste de um requerimento em modelo próprio que poderá ser obtido no local indicado ou na página da Internet do ISA, em [www.isa.utl.pt](http://www.isa.utl.pt).

2 — O requerimento de inscrição nas provas de avaliação de capacidade deverá ser acompanhado de cópia do bilhete de identidade e do currículo escolar e profissional do candidato.

3 — No requerimento de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar qual o curso de licenciatura do ISA a que a candidatura se refere.

4 — Pela inscrição nas provas de avaliação de capacidade é devido o pagamento dos respectivos emolumentos, anualmente fixados por despacho do presidente do conselho directivo do ISA.

#### Artigo 3.º

##### Periodicidade

As provas de avaliação de capacidade serão realizadas anualmente. A candidatura é anual, só sendo válida para o ano lectivo em que ocorre.

#### Artigo 4.º

##### Prazo de inscrição

O prazo de inscrição decorrerá em Maio de cada ano, em data a fixar anualmente mediante despacho do presidente do conselho directivo do ISA, ouvido o conselho científico, e divulgado por meios de comunicação adequados.

#### Artigo 5.º

##### Calendário de realização das provas de avaliação de capacidade

As provas de avaliação de capacidade decorrerão durante o mês de Junho de cada ano, em data a fixar anualmente mediante despacho do presidente do conselho directivo do ISA, ouvido o conselho científico, e da qual será dada informação a todos os candidatos inscritos.

#### Artigo 6.º

##### Componentes que integram as provas de avaliação de capacidade

A avaliação da capacidade para a frequência de um curso de licenciatura do ISA consta das seguintes componentes:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato, testemunhadas de forma escrita;
- Realização de um conjunto de provas de avaliação de conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão em cursos de 1.º ciclo no domínio das ciências aplicadas às licenciaturas do ISA;
- O júri poderá requerer a realização de uma entrevista para avaliação complementar.

#### Artigo 7.º

##### Prova de avaliação

1 — As provas a que se refere a alínea c) do artigo 6.º constarão de uma lista de perguntas, elaborada pelo júri a que se refere o artigo 8.º Os temas que serão objecto da avaliação em cada uma destas provas, para cada curso, serão fixados anualmente pelo conselho científico do ISA e publicitados juntamente com o aviso de abertura de candidaturas.

2 — As provas a que se referem as alíneas b) e c) do artigo 6.º terão a duração total de duas horas e meia e serão realizadas numa única chamada.

#### Artigo 8.º

##### Júri

1 — A organização, a realização e a avaliação das diversas componentes das provas de avaliação de capacidade, incluindo a fixação dos temas que serão objecto da avaliação, a elaboração e a classificação das provas a que se refere o artigo 7.º, são da competência de um júri anualmente nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do ISA, sob proposta do conselho científico.

2 — O júri é presidido pelo membro que for o professor mais antigo da categoria mais elevada.

3 — O júri decidirá a sua forma de organização e funcionamento para todos os efeitos previstos no n.º 1 do presente artigo, no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 12.º

4 — Em caso de empate nas decisões, o presidente do júri exercerá voto de qualidade.

#### Artigo 9.º

##### Classificação final

1 — A cada uma das componentes de avaliação a que se refere o artigo 6.º será atribuída pelo júri uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — Aos candidatos que obtenham em cada uma das provas referidas na alínea c) do artigo 6.º uma classificação não inferior a 8, é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo 0-20, de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato — ponderação de 10% na classificação final;